

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCINPRO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

Aos trinta dias do mês de abril de 2021 foi realizada, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, por videoconferência, devido à pandemia do CORONAVÍRUS, a Assembleia Geral Ordinária da SOCINPRO - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais. Os trabalhos foram inicialmente conduzidos pelo Diretor Geral da Entidade, o autor e advogado Dr. Jorge de Souza Costa (JorCosta), com a assessoria do Consultor Jurídico da Entidade, Dr. João Carlos de Camargo Eboli. Foi constatada a participação por videoconferência de 48 associados, conforme a anexa lista de presenças que passa a integrar esta Ata. O Dr. Jorge S. Costa solicitou ao Plenário que elegeisse um associado para presidir e outro para secretariar a Assembleia. Por aclamação, o plenário elegeu para presidir os trabalhos o associado Everton Primo Miranda (em artes Everton Miranda) e para secretariá-los a associada Cáritas Miguel Estevam da Silva (em artes Cáritas Miguel). Ao assumirem respectivamente a presidência e a secretaria da Assembleia, os associados Everton Miranda e Cáritas Miguel agradeceram ao plenário pela confiança que lhes foi depositada. Em seguida o Presidente da Assembleia solicitou à Secretária dos trabalhos que procedesse à leitura do Edital de Convocação da AGO, no que foi atendido nos seguintes termos: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; CONVOCAÇÃO;** Convocamos os Senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Abril de 2021 (sexta-feira), no horário de 14h00 em primeira e 15h00 em segunda convocação, via virtual, através da Plataforma ZOOM, cujo link é o seguinte: <https://us02web.zoom.us/j/3178482581> ; O mesmo estará disponível para visualização, inclusive em nosso site, um dia antes, para, nos termos dos artigos 20; 22 e 34 do Estatuto Social, participarem da Assembleia. Além disso, a convocação constará de publicações nos jornais "Diário Oficial" e "Diário Comercial" e será também fixada no quadro na sede da SOCINPRO e publicada no nosso site [www.socinpro.org.br](http://www.socinpro.org.br), observada a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral ordinária anterior; 2) Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria; 3) Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; 4) Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal; 5) Estabelecer os preços e parâmetros para a cobrança dos usuários pela utilização dos repertórios (Obras e fonogramas) dos associados. (Parágrafo 3º do Art. 98 da Lei nº 9.610/98 e Parágrafo 5º do Art. 20 do Estatuto Social); 6) Apreciar e homologar as propostas de filiações de novos titulares (Parágrafo Segundo do Art. 5º do Estatuto Social); 7) Apreciar e homologar o Sistema de Governança Corporativa (Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas) e COMPLIANCE (a função de compliance envolve a avaliação de que todas as normas, procedimentos, controles e registros que compõem o ambiente de controles internos estão funcionando adequadamente para minimizar os riscos das atividades exercidas pelas organizações, enquanto isso a área de controles internos devem abranger a todos e garantir o fiel cumprimento dos diversos instrumentos normativos internos de modo assegurar um perfeito funcionamento.), 8) Plano de Cargos e Salários, remuneração do



30/04/21

Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal; 9) Assistência às atividades Artísticas e Assistência Social aos associados. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021. (a) Jorge de Souza Costa; Diretor Geral; Publicações: Jornal Diário Comercial 12 e 13/04/2020; Diário Oficial 12/04/20; Passando ao primeiro item da pauta, "**Leitura e Aprovação da Ata da AGO anterior**", a Secretária dos trabalhos realizou a leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta, "**Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2020**", a Sra. Secretária dos trabalhos procedeu à leitura do mesmo que, colocado em discussão e após o Dr. Jorge S. Costa prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Plenário, foi aprovado por unanimidade, conforme texto em anexo, que passa fazer parte integrante da presente Ata. Passando ao item "**Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020**", o Presidente da Assembleia solicitou a colaboração da Gerente Financeira da Entidade, Sra. Elianete Vasconcelos, que esclareceu todos os pontos referentes aos mencionados demonstrativos contábeis cuja receita apresentou o valor de R\$5.775.816,48 e de despesa no valor de R\$5.209.105,58 em que resultou num superavit de R\$566.710,90, que, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, cujo inteiro teor se encontra em anexo, fazendo parte integrante da presente Ata. Passando ao item "**Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal**", o mesmo foi lido e aprovado com a seguinte redação: PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SOCINPRO; Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da SOCINPRO - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, situada na Av. Presidente Wilson, nº 210, salas 901 a 908, Centro, Rio de Janeiro, RJ., realizou-se a reunião do Conselho Fiscal da SOCINPRO, com as presenças dos Conselheiros: Sr. Luiz Carlos Peralva Júnior, Sr. João Batista Almeida Lopes e Sra. Marilu da Conceição Pargana Vicente de Caldas, para exame e análise do Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 2020 e a Conta Resultado do Exercício, encerrada na mesma data, na forma prevista no art. 45, letra "c" do Estatuto, sendo de parecer que tais contas merecem a aprovação da Assembleia Geral dos sócios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente Ata. (as) Luiz Carlos Peralva Júnior, Presidente; João Batista de Almeida Lopes, Conselheiro; Marilú da Conceição Pargana Vicente de Caldas, Conselheira; Passando ao item "**Estabelecer os preços e parâmetros para a cobrança dos usuários pela utilização dos repertórios (Obras e fonogramas) dos associados. (Parágrafo 3º do Art. 98 da Lei nº 9.610/98 e Parágrafo 5º do Art. 20 do Estatuto Social)**", a Assembleia Geral, na mesma linha do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, se manifestou no sentido de que a cobrança feita com base em percentual de receita do usuário, no caso das emissoras de rádio e TV já atende às pretensões. Quanto às emissoras de rádios, os valores de cobrança devem variar em função da potência do transmissor, da região econômica e da população alcançada. No caso das TVs deve-se cobrar, como já ocorre, 2.5% sobre a receita, mas sem fechar as portas a negociações visando à celebração e acordos razoáveis, de acordo com a potencialidade e a capacidade econômica de cada emissora. No caso dos usuários gerais (bares, restaurantes, academias, shoppings, hotéis, consultórios, salões de beleza etc), deve-se cobrar, como igualmente já ocorre, um valor equivalente à quantidade de UDA's (Unidade de Direito Autoral, que anualmente é ajustada pela variação da inflação), que é apurado de acordo com a área sonorizada, que será calculada com base na metragem do espaço ou no número de pessoas que o ambiente comporta. Nos eventos a cobrança deverá continuar sendo de 10% sobre receita de bilheteria e em eventos tais como Mega



*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Shows, Carnaval e Réveillon, a cobrança deverá continuar sendo feita de acordo com a receita, quando comportar, ou por negociação em função do tamanho do espaço, importância e se a música é o elemento essencial para que o evento aconteça. Em geral, os valores cobrados deverão continuar a ser negociados, pois a própria Lei Autoral (Lei n. 9610/98, com as alterações da Lei n. 12.853/13) estabelece que tem de haver compatibilidade, relevância social e equidade de modo a evitar cobrança abusiva. No que tange às plataformas digitais, a Assembleia considerou que, como vem sendo feito, a cobrança deve ser negociada com cada plataforma, levando em consideração o volume de negócios realizados pela mesma, assim como a importância e a capacidade econômica de cada plataforma. Assim, para cada plataforma deverá, como já ocorre, a cobrança de um preço que pode variar de 4% a 8% sobre os negócios que são realizados e para algumas plataformas que têm menos expressão a cobrança deverá ser feita, como já vem sendo, de acordo com a capacidade econômica dessas plataformas. De ano em ano, ou de dois em dois anos esses contratos deverão ser renovados, como já ocorre, com o aumento do valor da cobrança, tomando-se em conta a capacidade econômica de cada plataforma. Tais critérios e princípios, aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral, deverão ser levados à discussão com as demais Entidades que integram o ECAD, para que o Escritório Central possa fixar e unificar os preços de modo que haja de fato uma remuneração justa e equitativa para os compositores, artistas, produtores, editores musicais e demais titulares. Passando ao item **"Apreciar e homologar as propostas de filiações de novos titulares (Parágrafo Segundo do Art. 5º do Estatuto Social)"**, a Assembleia Geral, por unanimidade, atendendo a recomendação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, aprovou como sócios efetivos da Entidade todos aqueles titulares que preencheram corretamente os respectivos Termos de Filiação até 30 dias antes da realização da presente Assembleia Geral, conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Passando ao item **"Apreciar e homologar o Sistema de Governança Corporativa (Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas) e COMPLIANCE (a função de compliance envolve a avaliação de que todas as normas, procedimentos, controles e registros que compõem o ambiente de controles internos estão funcionando adequadamente para minimizar os riscos das atividades exercidas pelas organizações; enquanto isso, a área de controles internos devem abranger a todos e garantir o fiel cumprimento dos diversos instrumentos normativos internos de modo assegurar um perfeito funcionamento.)"**, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, o Sistema de Governança da Entidade que está disciplinado no Estatuto Social. Destarte, o Órgão máximo da Associação, conforme descrito nos Arts. 8º e seguintes do Estatuto Social, é a Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, na forma do Art. 26 e seus incisos do Estatuto Social, eleger os 16 nomes para compor o Conselho Deliberativo, sendo 13 para os cargos de Conselheiros Efetivos e 3 para Suplentes; 5 nomes para compor a Diretoria Executiva, sendo um Diretor Geral (Representante Legal da Entidade), um Diretor Secretário, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Arrecadação e Distribuição e um Diretor de Comunicação, Relações Culturais e Sociais; e 6 membros para compor o Conselho Fiscal, sendo 3 Efetivos e 3 Suplentes, todos com um mandato de 3 anos, permitida uma única reeleição. Dentre muitas outras atribuições, todas catalogadas de forma exaustiva no Estatuto, cabe à Diretoria indicar um Superintendente



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA-021077281

Executivo, a ser confirmado pelo Conselho Deliberativo, "ad referendum" da Assembleia Geral. Compete também à Diretoria Executiva nomear um Consultor Jurídico. As competências de cada Diretor, assim como dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal estão claramente definidas no Estatuto Social da Entidade. Outrossim, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, o "Plano de Cargos e Salários" da Entidade, cuja planilha se encontra em anexo a esta Ata, dela fazendo parte integrante. Passando ao item "Assistência às Atividades Artísticas e Assistência Social aos Associados", a Sra. Elianete Vasconcelos informou que de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2020, foi destinada à Assistência Social a importância de R\$ 83.728,26, com 179 atendimentos aos filiados mais carentes. Ademais, a SOCINPRO concede adiantamentos aos seus associados, visando a contribuir para o custeio de projetos que contribuam para valorizar as suas respectivas carreiras. Em "Assuntos Gerais", o associado Sylvio Rodrigues Silva, em artes Silvio Cesar, parabenizou a Diretoria da Entidade, em especial o Diretor Geral, Dr. Jorge S. Costa, pelo excelente trabalho que vem realizando, apesar dos momentos difíceis que estamos atravessando, em decorrência da pandemia do CORONAVÍRUS. Como ninguém mais manifestou desejo de fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Cáritas Miguel Estevam da Silva, em artes "Cáritas Miguel", como Secretária, lavrei a presente Ata.

*Cáritas Miguel E da Silva*

Cáritas Miguel Estevam da Silva (Cáritas Miguel)  
Secretária da Assembleia

*Everton Primo Miranda*  
Everton Primo Miranda (Everton Miranda)  
Presidente da Assembleia

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 9529

202107301050320 02/08/2021

Emol: 48,79 Tributo: 16,59

Selo: EDTD 61987 UDD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](https://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*Rodolfo R. de Moraes*  
Rodolfo R. de Moraes  
Oficial

